



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2016.

No dia 24 de Janeiro de 2017 às 17 horas e 10 minutos no Plenário da Câmara Municipal de Carnaubal, reuniram-se os vereadores para uma sessão extraordinária para apresentação e votação dos projetos de Emenda à Lei Orgânica e ao Regimento Interno da casa referentes a normatização dos poderes do Presidente da Câmara junto ao banco conforme e também inclusão determinação da função de tesoureiro da Câmara, com a palavra o Presidente **Francisco Horácio Neto**, fez a chamada dos vereadores presentes e em seguida são entoados o hinos nacional e municipal, logo anuncia a formação das comissões da casa que são aceitas, em seguida faz comentários sobre a matéria e sobre a necessidade de sua aprovação, apresenta outro projeto de lei de alteração à Lei Orgânica referente aos transportes que após algumas deliberações dos vereadores **Genilson Mendes da Silveira e José Correia Leite**, o presidente informa que colocara para votação em uma outra sessão para este fim, o presidente também apresentou uma moção de repúdio ao Banco do Brasil e apresentara para votação na sessão seguinte, comenta que futuramente pretende apresentar um projeto de lei para mudança no horário das sessões, em seguida o 1º Secretário **Takeo Windsor Oliveira Martins**, fez a leitura das matérias em pauta: **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PE/LOM Nº 01/01/2017** EMENTA: Acrescenta à redação do Art. 31º da Lei Orgânica do Município de Carnaubal, e **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – EMENDA MODIFICATIVA AO Art. 36º INCISO - I DA RESOLUÇÃO Nº 009/1990 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL** EMENTA: Acrescenta à redação do Artigo 31º da Lei Orgânica do Município de Carnaubal e **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017 EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 36º INCISO-I DA RESOLUÇÃO Nº 009/1990 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL** EMENTA: Acrescenta à redação do artigo 36º em seu inciso – I as letras “J” e “H” da Resolução nº 009 de 30 de Novembro de 1990 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaubal, e a inscrição para O **1º Expediente**: O primeiro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

orador o Vereador **Antonio Correia Araujo**, parabeniza a moção de repúdio apresentada e fala da necessidade dos projetos de lei apresentados terem a aprovação da casa para o bom desempenho dos trabalhos no município, o segundo orador o Vereador **Otalicio Ferreira de Medeiros**, fala da importância das aprovações para o funcionamento dos serviços públicos, o terceiro orador o Vereador **Gilmar Gomes**, parabeniza os projetos apresentados e relata a necessidade de se priorizar também os debates sobre a segurança no município, abrindo o **2º Expediente**: o Vereador **Francisco Ferreira**, falou sobre a mudança de horário das sessões que para ele que reside distante seria prejudicado no período de chuva finalizou suas palavras que precisava de mais informações para votar modificando uma lei, encerrando o segundo expediente o presidente coloca para apreciação das comissões que após aprovação seguiu para votação, após decorrer o prazo o secretário anunciou o resultado e a matéria foi aprovada por 11 (onze) votos a favor e nenhum contra, não havendo mais nada a tratar o Presidente **Francisco Horácio Neto** encerra a sessão, convocando todos os Vereadores para outra sessão extraordinária marcada para o dia 26 de Janeiro de 2017. E eu **Takeo Windsor Oliveira Martins**, 1º secretário desta casa lavrei e assino a seguinte ata, que vai aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carnaubal-Ceará aos 24 de Janeiro de 2017

FANCISCO HORÁCIO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

ANTONIO CORREIA ARAUJO

1º VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RIBEIRO ARAUJO

2º VICE-PRESIDENTE

TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS

1º SECRETÁRIO

OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS

2º SECRETÁRIO

FRANCISCO GILMAR GONÇALVES GOMES

VEREADOR

FRANCISCO ADEMAR ASSIS SAMPAIO

VEREADOR

FRANCISCO FERREIRA LIMA

VEREADOR

CICERO VERAS DE BRITO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

VEREADOR

JOSÉ CORREIA LEITE

VEREADOR

GENILSON MENDES DA SILVEIRA

VEREADOR